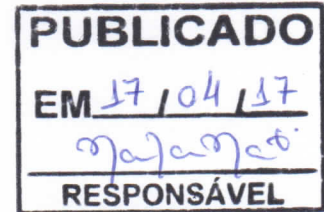




GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
ESTADO CEARÁ



LEI MUNICIPAL Nº391/2017, de 17 de abril de 2017.

DISPÕE ACERCA DA DEFINIÇÃO DO TERMO SALÁRIO BASE, PREVISTO DO ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 385 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

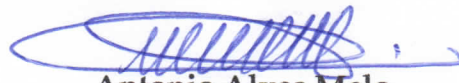
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTONIO ALVES MELO**, Prefeito Municipal de Ipaporanga, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O termo salário base, previsto no anexo único da lei n.º 385 de 06 de Fevereiro de 2017, representa o vencimento básico, equivalente à R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), devido exclusivamente aos Procuradores Municipais detentores de cargos de provimento efetivo.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, o valor previsto no artigo anterior ratifica o estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 383 de 06 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga-Ce, em 17 de abril de 2017.


Antonio Alves Melo
Prefeito Municipal